

## **REGULAMENTAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PROPINAS**

### **ANO LETIVO DE 2015/2016**

Na sequência da aprovação, por parte do Conselho Geral do IPS, em reunião de 11 de maio de 2015, do valor das propinas para o ano letivo de 2015/2016, deliberou o Conselho de Gestão, em reunião de 11 de junho de 2015, aprovar a seguinte regulamentação e calendarização.

#### **0. Conceitos**

De acordo com a Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, a propina é a comparticipação suportada pelos estudantes relativa à frequência dos cursos do IPS, sendo devida no ato de matrícula e inscrição.

**Apenas o pagamento integral da propina possibilita a validação da inscrição anual, bem como dos atos académicos praticados.**

#### **1. Valor das propinas**

##### **1.01** Cursos de Especialização Tecnológica

2ª ou mais inscrições - **€ 10,51** por crédito

##### **1.02** Cursos Técnicos Superiores Profissionais – **€ 750,00;**

##### **1.03** Cursos de Licenciatura – **€ 900,00;**

##### **1.04** Cursos de Mestrado e Pós-Graduação – valores constantes do **Anexo I**, sendo os mesmos aprovados para cada Edição dos cursos;

##### **1.05** Cursos de Mestrado e Pós-Graduação – A quem se inscreva em ano diferente do 1º ano, em formações com valores de propina diferentes entre edições, ser-lhe-á aplicada a propina da edição correspondente ao ano em que se inscreve.

##### **1.06** Estudantes abrangidos pelo Programa de Atribuição de Apoios Sociais aos Estudantes do IPS (PAAS/IPS) –; valores constantes do **Anexo I**

##### **1.07** Estudantes que ingressem no 1º semestre ou 1º trimestre letivo – **valor da propina aprovado para o curso onde se encontra inscrito;**

- 1.08** Estudantes que ingressem no 2º semestre ou no 2º ou 3º trimestres letivos - **70% do valor da propina aprovado para o curso em que se encontra inscrito, não podendo ser inferior a € 656,50;**
- 1.09** Estudantes que reingressem no próprio ano letivo após anulação de matrícula - **valor da propina aprovado para o curso onde se encontrava inscrito;**
- 1.10** Estudantes que se inscrevam até um máximo de 40 ECTS (cursos com planos de estudos de 60 ECTS anuais) ou 30 ECTS (cursos com planos de estudos de 45 ECTS anuais); Estudantes a tempo parcial; Estudantes titulares de bacharelato, que ingressem em licenciaturas pelo regime de reingresso, com direito a creditação de todas as Unidades Curriculares que compõem o plano de estudos; Estudantes de mestrado que se inscrevam unicamente nas Unidades Curriculares Dissertação/Projeto/Estágio em 2ª inscrição ou seguinte – **70% do valor da propina aprovado para o curso em que se encontra inscrito, não podendo ser inferior a € 656,50;**
- 1.11** Em situação de reinscrição em formações não conferentes de grau e que não excedam um ano letivo – **o valor da propina é igual ao produto do número de créditos em que se inscreve pelo valor do crédito aprovado para a formação.**
- 1.12** Os cursos de mestrado têm 5% de desconto para trabalhadores docentes e não docentes e instituições parceiras ou com protocolos específicos com o IPS;
- 1.13** Os cursos de pós-graduação têm 10% de desconto para trabalhadores docentes e não docentes e instituições parceiras ou com protocolos específicos com o IPS;
- 1.14** Aos trabalhadores do IPS que se inscrevam nos CTeSP ou nos cursos de Licenciatura, será aplicado o valor da propina mínima.
- 1.15** Os descontos não são acumuláveis entre si.

## **2. Valor das propinas para Estudantes Internacionais**

- 2.01** Cursos de licenciatura da ESTSetúbal, ESE, ESCE e ESTBarreiro – **valor da propina aprovado para a formação, multiplicado pelo fator 2,0;**
- 2.02** Cursos de licenciatura da ESS – **valor da propina aprovado para a formação, multiplicado pelo fator 3,0;**
- 2.03** Cursos de mestrado da ESTSetúbal, ESE, ESCE e ESTBarreiro - **valor da propina aprovado para a formação, multiplicado pelo fator 2,5;**
- 2.04** Cursos de mestrado da ESS – **valor da propina aprovado para a formação, multiplicado pelo fator 1,5.**

### 3. Programa de atribuição de apoios sociais aos estudantes do IPS

- 3.01 Para os estudantes cujo processo de atribuição de bolsa de estudo seja indeferido por excesso de capitação, serão aplicados os seguintes valores de propina:
- a) Estudantes inscritos em CTeSP, Licenciaturas e Mestrados e com até 30% de capitação superior ao limiar de carência – redução de € 243,50 no valor da propina da respetiva formação;
  - b) Estudantes inscritos em Licenciaturas, com mais de 30% e até 50% de capitação superior ao limiar de carência – € 750,00.
- 3.02 Com exceção dos estudantes internacionais, os estudantes que não possam beneficiar de bolsa de estudo, por incumprimento de critérios como nacionalidade ou aproveitamento escolar, mas que se encontram em situação de grave carência socioeconómica, inscritos em CTeSP, Licenciaturas e Mestrados, será aplicada uma redução de € 243,50 no valor da propina da respetiva formação.

### 4. Modalidades e calendário de pagamentos

- 4.01 Pagamento integral no ato de matrícula/inscrição;
- 4.02 A propina devida pode ainda ser paga em 10 prestações iguais, sendo a primeira paga no ato de matrícula/inscrição e as restantes ao longo do ano, até **30 de junho de 2016, data a partir da qual se considera em dívida;**
- 4.03 No caso de formações com início após o mês de novembro e cujas atividades abrangem mais do que um ano letivo, o número de prestações é igual a 10, sendo o número de prestações em cada ano letivo proporcional ao número de meses de formação que neles decorrem e sendo as prestações do ano letivo seguinte, pagas a partir do mês de setembro, inclusive.
- 4.04 Após 30 de junho de 2016, será emitida uma referência multibanco, disponibilizada no portal, que possibilitará o pagamento do valor em dívida através de uma única prestação, ao qual acrescerão juros de mora calculados de acordo com o ponto 8 do presente regulamento, os quais serão pagos conforme o número seguinte.
- 4.05 Após o pagamento referido no ponto 4.04, será apurado o valor dos juros de mora, acrescido do emolumento de cobrança, sendo emitida a correspondente referência multibanco, cujo pagamento terá que ser efetuado previamente a quaisquer atos académicos referentes ao ano letivo seguinte.
- 4.06 **Estudantes candidatos a bolsa dos SAS/IPS** - Caso o estudante tenha apresentado candidatura a bolsa de estudo, iniciará o pagamento da propina a partir do

recebimento da mesma ou do conhecimento do respetivo resultado, em caso de indeferimento.

## **5. Anulação de matrícula por decisão do estudante**

- 5.01 A anulação da matrícula por decisão do estudante implica o pagamento dos décimos da propina anual do respetivo curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
- 5.02 A anulação de matrícula no decurso do ano letivo, implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, não podendo a inscrição, em 2015/2016, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores.
- 5.03 A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior a € 656,50.

## **6. Consequências do não pagamento da propina (artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto)**

- 6.01 O não pagamento da propina, no todo ou em parte, implica a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- 6.02 O não pagamento da totalidade da propina até 30 de junho de 2016 implica, sem necessidade de notificação prévia, a suspensão imediata da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros;
- 6.03 O estudante em situação de suspensão de matrícula e de inscrição anual não poderá, até à regularização do pagamento, frequentar aulas, apresentar-se a avaliação, utilizar os recursos das escolas ou os apoios e serviços dos SAS/IPS;
- 6.04 As propinas em dívida serão sempre devidas, nos termos da lei geral e da lei de financiamento das instituições de ensino superior.

## **7. Propinas em dívida de anos letivos anteriores**

À data da candidatura ou matrícula/inscrição em qualquer formação do IPS, os estudantes não podem ser devedores de quaisquer montantes referentes a propinas, taxas ou juros de mora.

## 8. Pagamentos fora de prazo

Em caso de mora no ato do pagamento das prestações em falta, os juros serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Juros} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ dias em atraso}}{365} \times \text{Taxa de Juro} \times \text{Montante em dívida}$$

Em que Taxa de Juro é a taxa de juros de mora por dívidas ao Estado, apurada e publicitada pelo Instituto de Gestão do Crédito Público, E.P.E. (IGCP), através de aviso a publicar anualmente no Diário da República.

## 9. Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação da presente regulamentação serão resolvidas por despacho do Presidente do IPS, ouvido o Conselho de Gestão.

Instituto Politécnico de Setúbal, 11 de junho de 2015

O Conselho de Gestão



Prof. Pedro Dominginhos

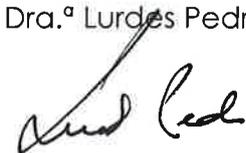


Prof. João Vinagre



Prof.ª Fernanda Pestana

Dra.ª Lurdes Pedro



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ANEXO I

### CET e LICENCIATURAS

Tipo de formação	Regime	Propina anual [€]	ECTS	Custo ECTS [€]
Cursos de Especialização Tecnológica	-	630,50	60	10,51
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	-	750,00	60	12,50
Licenciaturas	D, PL	900,00	60	15,00
	N	900,00	45	20,00

### MESTRADOS

Mestrado da ESTS	Regime	Propina anual [€]	ECTS	Custo ECTS [€]
Energia	PL	990,00	60	16,50
Informática de Gestão	PL	990,00	60	16,50
Engenharia de Produção	PL	990,00	60	16,50
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	PL	990,00	60	16,50
Engenharia Biomédica (parceria com a ESS)	PL	990,00	60	16,50

Mestrados da ESE	Regime	Propina anual [€]		ECTS	Custo ECTS [€]
Educação Pré-Escolar	D	990,00		60	16,50
Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º ciclo do Ensino Básico	D	1º Ano	990,00	60	16,50
		2º Ano	656,50	30	21,02
Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2º Ciclo do Ensino Básico	D	990,00		60	16,50
Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2º Ciclo do Ensino Básico	D	990,00		60	16,50



Mestrados da ESCE	Regime	Propina anual [€]		ECTS	Custo ECTS [€]
		1º e 2º Ano	990,00		
Contabilidade e Finanças	PL	1º e 2º Ano	990,00	60	16,50
Segurança e Higiene no Trabalho (parceria com a ESTS)	PL	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	990,00	60	16,50
Sistemas de Informação Organizacionais	PL	1º e 2º Ano	990,00	60	16,50
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	PL	1º e 2º Ano	990,00	60	16,50
Ciências Empresariais	PL	1º e 2º Ano	990,00	60	16,50

Mestrados da ESTB	Regime	Propina anual [€]		ECTS	Custo ECTS [€]
		1º e 2º Ano	965,00		
Engenharia Civil (parceria com a Universidade do Algarve)	PL	1º e 2º Ano	965,00	60	16,08
Conservação e Reabilitação do Edificado	PL	1º Ano	990,00	60	16,50
		2º Ano	990,00	40	24,75

Mestrados da ESS	Regime	Ano	Propina anual [€]	ECTS	Custo ECTS [€]
		1º Ano	2 600,00		
Fisioterapia (Associação com a Universidade Nova de Lisboa)	D	1º Ano	2 600,00	60	43,33
		2º Ano	1 600,00	60	26,67
Enfermagem – área de especialização comunitária e saúde pública (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 600,00	60	43,33
		2º Ano	1 600,00	60	26,67
Enfermagem – área de especialização médico cirúrgica – pessoa em situação crítica (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	1 000,00	30	33,33
Enfermagem – área de especialização médico cirúrgica – pessoa em situação crónica e paliativa (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	1 000,00	30	33,33
Enfermagem – área de especialização reabilitação (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	1 000,00	30	33,33

Enfermagem – área de especialização saúde familiar (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	1 000,00	30	33,33
Enfermagem – área de especialização saúde infantil e pediatria (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
		2º Ano	1 000,00	30	33,33
Enfermagem – área de especialização saúde mental e psiquiatria (Associação com a UÉvora, IPBeja, IPPortalegre e IPCastelo Branco)	D	1º Ano	2 000,00	60	33,33
	D	2º Ano	1 000,00	30	33,33
Enfermagem Perioperatória	D	1º Ano	1 900,00	60	31,67
		2º Ano	950,00	30	31,67
(Re)Habilitação Vocal	D	1º Ano	1 900,00	60	31,67
		2º Ano	950,00	30	31,67

#### PÓS-GRADUAÇÕES E CPLE

Pós-Graduações da ESTS	Regime	Propina anual [€]	ECTS	Custo ECTS [€]
Lean Operations Management	PL	2 000,00	30	66,67
Eficiência Energética e Energias Renováveis em Edifícios	PL	2 000,00	40	50,00
Tecnologia Aeronáutica	PL	2 000,00	40	50,00
Engenharia Informática	PL	1 500,00	48	31,25
Engenharia de Instrumentação e Sistemas de Automação	PL	2 000,00	60	33,33
Motorização de Veículos Elétricos e Híbridos	PL	2 500,00	48	52,08

Pós-Graduações da ESE	Regime	Propina anual [€]	ECTS	Custo ECTS [€]
Redes Sócio Educativas e Culturais	D	1 100,00	60	18,33
Administração e Gestão Escolar (Funchal)	D	1 650,00	60	27,50
Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor	D	1 100,00	60	18,33



**IPS** Instituto  
Politécnico de Setúbal

<b>Pós-Graduações da ESCE</b>	<b>Regime</b>	<b>Propina anual [€]</b>	<b>ECTS</b>	<b>Custo ECTS [€]</b>
Gestão e Marketing Turístico	PL	1 000,00	60	16,67
Administração e Gestão Escolar	PL	1 300,00	60	21,67
Contabilidade Pública	PL	1 000,00	60	16,67
MBA em Negócios Internacionais	PL	1 800,00	60	30,00

<b>Pós-Graduações da ESTB</b>	<b>Regime</b>	<b>Propina anual [€]</b>	<b>ECTS</b>	<b>Custo ECTS [€]</b>
Gestão e Avaliação do Imobiliário	PL	1 500,00	60	25,00
Gestão da Sustentabilidade do Edifício	PL	1 500,00	60	25,00

<b>Pós-Graduações da ESS</b>	<b>Regime</b>	<b>Ano</b>	<b>Propina anual [€]</b>	<b>ECTS</b>	<b>Custo ECTS [€]</b>
Enfermagem no Trabalho	D	1º Ano	1 100,00	20	55,00

